



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**PROPOSIÇÃO:** Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 055/2025, de autoria do vereador Emanuel Delgado da Silva , que dispõe sobre a determinação da unidade de atenção primária à saúde situada no bairro Santa Cruz.

**AUTOR:** Emanuel Delgado da Silva

**RELATOR:** José Gomes dos Santos

### PELA CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSIÇÃO

#### 1- RELATÓRIO

Trata-se o Projeto de Lei n.º 055/2025, que dispõe sobre a determinação da unidade de atenção primária à saúde situada no bairro Santa Cruz.

Esta proposição visa prestar justa e respeitosa homenagem ao Carlos de Souza, popularmente conhecido como Carlinhos do Josiel, cuja trajetória marcou profundamente o distrito de Santa Cruz e o município de Aracruz. Nascido em Santo Agostinho (Água Doce do Norte/ES) em 3 de junho de 1973, Carlinhos



chegou ao distrito de Santa Cruz em 1998, onde se destacou por sua atuação comunitária, trabalho no comércio local e posterior dedicação à vida pública. Foi eleito vereador pelo Partido Progressista (PP), exercendo mandato entre 2017 e 2020, sempre com forte atuação social, compromisso com as causas populares e notável presença entre os moradores, sendo amplamente reconhecido pelo bordão “tamo junto”.

Sua dedicação à população de Santa Cruz e seu legado enquanto servidor público fazem desta homenagem um reconhecimento legítimo e necessário.

É o breve relatório.

## **2- VOTO DO RELATOR**

Este Relator opita e se manifesta pela **constitucionalidade/legalidade** do Projeto de Lei nº 055/2025, de autoria do vereador Emanuel Delgado da Silva, sobre a determinação do Prédio Público destinado ao funcionamento da Unidade de Atenção Primária à Saúde de Santa Cruz, localizado na Rua Arara Azul, Distrito de Santa Cruz, Aracruz/ES, passa a denominar-se Unidade de Saúde "Carlinhos do Josiel".

## **3- CONCLUSÃO**

Ante o exposto, nos termos da fundamentação supra, entendo que o Projeto de Lei nº 055/2025 está em conformidade com o ordenamento jurídico.

Assim, opino pela **CONSTITUCIONALIDADE/ LEGALIDADE** da proposição.

É o parecer, à superior consideração.



Aracruz -ES . 19 de agosto de 2025.

**José Gomes dos Santos  
LULA  
Vereador (PSB)**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330034003600350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003600350037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSÉ GOMES DOS SANTOS** em 19/08/2025 12:46

Checksum: **C9A8C51A23D5A1D03977D018E389FA1AC80149771BB319F415042D4885A4C70A**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ EDILSON SPINASSÉ** em 19/08/2025 12:55

Checksum: **04669CF9F4F49764CD5493E343CBA946A4B8B3FD8B06D750261A48130411E301**

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO ROSSONI BARCELOS** em 19/08/2025 15:44

Checksum: **BE1F2EA663A1A85BAB0EF8AC56775028D1B3DF9F987045893830B43986F85FE5**



---

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330034003600350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.